



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail:ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

EDITAL Nº 03/PPGSC/2023

SELEÇÃO DE DISCENTES REGULARES TURMA 2023 - DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva – PPGSC, da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, declara aberta a inscrição para o processo de seleção da **TURMA DE DOUTORADO DE 2023**, tendo como público alvo graduados, brasileiros ou estrangeiros legalmente residentes no Brasil, de acordo com critérios que seguem.

1. DAS VAGAS

1.1. Total de vagas: são **20 (vinte)** vagas para a turma 2023 do Curso de Doutorado em Saúde Coletiva, definidas segundo temáticas nos campos de conhecimento da Saúde Coletiva (**Anexo 1**). A descrição das linhas temáticas encontra-se no **Anexo 2**.

1.2. Sobre as vagas para as ações afirmativas:

1.2.1. Conforme dispõe o Art. 6º da Resolução Normativa nº 145/2020/CUn, de 27 de outubro de 2020, serão asseguradas 20% (vinte por cento) das vagas para estudantes negros(as) (pretos e pardos) e indígenas e 8% (oito por cento) para pessoas com deficiência e para aquelas pertencentes a outras categorias de vulnerabilidade social.

1.2.2. No caso em que os percentuais das vagas definidas no item anterior resultem em um número fracionado, o arredondamento será feito para cima.

1.3. Os(as) candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos), indígenas, pessoa com deficiência e de outras categorias de vulnerabilidade social concorrem às vagas de forma concomitante, e, em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente por essa, sem prejuízo dos mecanismos para sua permanência.

1.4. As outras categorias de vulnerabilidade social incluem transexuais/travestis, população ribeirinha, população remanescentes de quilombos (quilombolas), população em situação de rua, população refugiada, pessoa cigana em situação de vulnerabilidade socioeconômica, marisqueiras, camponeses, beneficiários(as) do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal, ou beneficiários(as) de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica e outros grupos que, por conta de suas estruturas sociofamiliares, de trabalho e de localização, necessitam de atendimento escolar diferenciado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail:ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

2. DA INSCRIÇÃO - As inscrições poderão ser realizadas de **11/05/2023 a 31/05/2023**, conforme as especificações que seguem.

2.1. O envio da documentação completa digitalizada em formato PDF (*Portable Document Format*) deve ser feito **até o dia 31/05/2023**, através do preenchimento do **formulário de inscrição**: <http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41010051>. Os documentos necessários para efetivação da inscrição estão descritos no item 3. **Não serão considerados arquivos encaminhados em outros formatos que não o PDF.**

2.2. Para acessar o **formulário de inscrição**, os candidatos que não tenham vínculo com a Universidade Federal de Santa Catarina devem utilizar o campo "Cadastre-se" no link para acesso ao formulário disponibilizado no item 2.1.

2.3. No **formulário de inscrição** os campos "Área de concentração"; "linha de pesquisa" e "orientador" não deverão ser preenchidos.

2.4. Alertamos que o sistema será encerrado até às 23h59min do dia **31/05/2023**, horário de Brasília.

2.5. Ao finalizar a inscrição, o sistema irá gerar o **comprovante de inscrição**. O comprovante de inscrição não tem efeito de conferência da documentação encaminhada, na medida em que essa etapa será realizada pela Comissão de Seleção, após término das inscrições, conforme será descrito no item 2.7. e item 4.1.

2.6. Não há taxa de inscrição.

2.7. As inscrições serão homologadas até o dia **02/06/2023**. **Serão homologadas somente as inscrições que atenderem integralmente às especificações e aos documentos do presente edital, entregues dentro do prazo, após conferência do conteúdo dos arquivos pela Comissão de Seleção.**

3. DOS DOCUMENTOS DA INSCRIÇÃO

3.1. Declaração de inscrição em PDF. O candidato deverá indicar, na declaração de inscrição (**Anexo 3**), a linha temática nos campos de conhecimento da Saúde Coletiva para a qual pretende concorrer, dentre as que apresentam vagas no **Anexo 1**. A declaração de inscrição deverá ser assinada pelo candidato.

3.1.2. O candidato também deverá assinalar se é optante, ou não, por vaga de ações afirmativas. Cada candidato poderá optar por apenas uma (1) linha temática, e, se optante por vaga de ações afirmativas, em apenas uma (1) modalidade.

3.1.3. No caso de o candidato deixar em branco a opção "não optante / optante" por vaga de ações afirmativas, a Comissão de Seleção determinará a inscrição na opção "não optante".

3.2. Cópia digitalizada em PDF do documento de identidade (RG, CNH, Registros profissionais, Carteira de trabalho, Passaporte) e CPF. Para fins de identificação civil, é assegurada aos candidatos estrangeiros residentes no país a apresentação do seu Registro Nacional de Estrangeiro.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail:ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

3.3. Cópia digitalizada em PDF do documento de comprovação da formação acadêmica do candidato, quais sejam: Diploma de Graduação em Instituição de Ensino Superior ou o certificado de Conclusão de Curso de Graduação. Somente serão homologadas inscrições de candidatos provenientes de cursos brasileiros de graduação devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação. Diplomas obtidos no exterior deverão estar validados no ato da inscrição. **Não serão homologadas inscrições de candidatos que não tenham concluído Curso de Graduação até a data da inscrição.**

3.4. Cópia digitalizada em arquivo único em PDF do *Curriculum Vitae*, com descrição e documentação comprobatória para análise de currículo, organizada e numerada segundo a ordem dos itens que constam na Ficha de Pontuação Curricular apresentada no **Anexo 4** e modelo do **Anexo 5**.

3.5. Cópia digitalizada em PDF do Anteprojeto de pesquisa com a identificação da linha temática e campo de conhecimento da Saúde Coletiva correspondente, indicados na declaração de inscrição. O anteprojeto deve ser elaborado conforme roteiro do **Anexo 6** e **não pode conter a identificação do candidato**, de forma a garantir o anonimato no processo seletivo. A existência de identificação do candidato no anteprojeto, de qualquer natureza, implicará na não homologação da inscrição. No **Anexo 7** encontram-se os critérios de avaliação do anteprojeto que serão utilizados pela Comissão de seleção.

3.6. Para concorrer às vagas de ações afirmativas:

3.6.1. O(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, assinalar, no campo específico da declaração de inscrição (**Anexo 3**), se deseja concorrer às vagas de ações afirmativas, em apenas uma das categorias: Pretos e Pardos, Indígenas; Pessoa com Deficiência; Transexuais/Travestis; População remanescente de quilombos (Quilombolas); beneficiários(as) do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal, ou beneficiários(as) de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica; Pessoa cigana em situação de vulnerabilidade socioeconômica; Outras categorias de vulnerabilidade socioeconômica (População Ribeirinha, População Marisqueira, População Campesina, População em situação de rua, População refugiada, e outros grupos que, por conta de suas estruturas sociofamiliares, de trabalho e localização, necessitam de atendimento escolar diferenciado).

3.6.2. Pretos e pardos (negros) - PPN:

Apresentar os seguintes documentos:

I - Autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para os/as candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para negros (pretos e pardos), **Anexo 08**.

A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos e Pardos, especificamente constituída para esse fim, com o seguinte critério: os autodeclarados pretos ou pardos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail:ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

O candidato optante por vaga de ações afirmativas na categoria PPN deverá, obrigatoriamente, estar disponível para participar da banca de validação da autodeclaração, em data a ser divulgada pela secretaria do PPGSC, conforme previsto no cronograma do processo seletivo. As informações completas sobre a banca de validação da autodeclaração serão enviadas via e-mail aos candidatos classificados nas etapas eliminatórias e divulgadas no site do PPGSC (<http://ppgsc.ufsc.br>).

3.6.3. Indígenas:

Apresentar os seguintes documentos:

I - Autodeclaração de que é indígena, a qual etnia pertence, o nome e município da aldeia e o estado da federação, contida no **Anexo 9**.

II - Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo povo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança indígena reconhecida para os/as candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vaga para indígena. Essa declaração precisa ser original, sendo necessária uma forma de comprovar sua autenticidade, como por exemplo: cópia da identidade da liderança (frente e verso), autenticação em cartório, certificado digital, entre outros.

A validação da autodeclaração de Indígena será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, especificamente constituída para esse fim.

3.6.4. Pessoa com deficiência:

Apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

I - Autodeclaração de pessoa com deficiência, contida no **Anexo 10**.

II - Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por médico/a especialista na área da deficiência, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do/a médico/a que forneceu o atestado.

III - Candidatos com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitancimetria, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

IV - Candidatos com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail:ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

V - Para candidatos com autismo, o laudo médico deverá trazer, além das especificações descritas no item a, informações relativas à comunicação, comportamento e relações interpessoais e a indicação de que as manifestações ocorreram antes dos 18 anos.

A documentação dos candidatos classificados para a vaga de pessoa com deficiência será analisada por Comissão especificamente constituída para esse fim. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos a entrega de documentação adicional e/ou passar por uma entrevista presencial. São utilizadas, para fins de avaliação da condição de deficiência, os Decretos 3298/1999 e 5296/2004 e as Leis 13146/15, 12764/2012 e 14126/2021.

3.6.5. Transexuais ou travestis:

Apresentar os seguintes documentos:

I - Autodeclaração de que é transexual ou travesti, contida no **Anexo 12**.

II - Comprovante de retificação do nome ou documento que comprove o nome social para candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para pessoas transexuais ou travestis.

A validação da autodeclaração de Transexual ou Travesti será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração Transexual ou Travesti, especificamente constituída para esse fim.

3.6.6. Quilombolas:

Apresentar os seguintes documentos:

I - Autodeclaração de que é quilombola, nome da comunidade quilombola, município e estado da federação, contida no **Anexo 11**.

II - Documento comprobatório de residência/pertencimento à comunidade remanescente de quilombo, assinado por membro da diretoria de Associação Quilombola reconhecida pela Fundação Palmares. Essa declaração precisa ser original, sendo necessária a apresentação de cópia da identidade da liderança, frente e verso para comparação da autenticidade da assinatura. A declaração também poderá ser autenticada em cartório, neste caso dispensando a necessidade de apresentação do documento de identidade da liderança.

A validação da autodeclaração de Quilombola será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Quilombolas, especificamente constituída para esse fim.

3.6.7. Beneficiário(a) do PROUNI ou beneficiário(a) de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica:

Apresentar os seguintes documentos:

I - Comprovante de ter sido beneficiário/a do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal ou beneficiário(a) de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A documentação dos candidatos classificados para a vaga desta modalidade será analisada pela Comissão de Seleção.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail: ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

3.6.8. Pessoa cigana em situação de vulnerabilidade socioeconômica:

Apresentar os seguintes documentos:

I - Autodeclaração de que é pessoa cigana em situação de vulnerabilidade socioeconômica, declarando nome do grupo étnico a que pertence, município e estado da federação, contida no **Anexo 13**.

II – Documento que comprove situação de vulnerabilidade socioeconômica (ex.: CAD único do Governo Federal, cadastro do SUAS, ter estudado com bolsa PROUNI na graduação ou em rede pública ter recebido bolsa assistencial).

A validação da autodeclaração de que é pessoa cigana em situação de vulnerabilidade será feita pela Comissão de Validação de Autodeclaração de Pessoas Ciganas, especificamente constituída para esse fim.

3.6.9. Outros grupos de vulnerabilidade socioeconômica:

Apresentar os seguintes documentos:

I - Autodeclaração de que é pessoa pertencente a grupo em situação de vulnerabilidade socioeconômica, declarando nome do grupo a que pertence, município e estado da federação, contida no **Anexo 14**.

II - Documento que comprove situação de vulnerabilidade socioeconômica (ex.: CAD único do Governo Federal, cadastro do SUAS, ter estudado com bolsa PROUNI na graduação ou em rede pública ter recebido bolsa assistencial).

A validação da autodeclaração de que é pessoa pertencente à grupo em situação de vulnerabilidade será feita pela Comissão de Validação de Vulnerabilidade Socioeconômica, especificamente constituída para esse fim.

4. DA HOMOLOGAÇÃO

4.1. A homologação das inscrições será publicada no site do PPGSC/UFSC no dia **02/06/2023**, até às 18 horas, após a análise de toda a documentação enviada no ato da inscrição. O descumprimento de qualquer item implicará no indeferimento da inscrição.

5. DA VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO E ANÁLISE DOCUMENTAL

5.1. A data de realização da banca de validação das autodeclarações dos candidatos optantes por vagas em ações afirmativas será previamente divulgada na página do PPGSC. A validação das autodeclarações ocorrerá concomitantemente à etapa de análise do currículo. Somente serão validadas as autodeclarações de candidatos aprovados na segunda etapa. Caso necessário, a Comissão poderá solicitar aos(às) candidatos(as) a entrega de documentação adicional.

6. PROFICIÊNCIA EM IDIOMAS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail:ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

- 6.1.** Será exigida a proficiência em duas línguas estrangeiras que são condicionantes à manutenção do estudante no Programa, sendo uma delas obrigatoriamente a Língua Inglesa.
- 6.2.** O estudante que não comprovar sua proficiência no ato da matrícula poderá fazê-la até o final do primeiro ano de curso; findo esse prazo, nos termos da legislação em vigor, será desligado do Programa.
- 6.3.** Serão aceitos documentos comprobatórios expedidos pela UFSC, ou por outra universidade/instituição de ensino superior pública, conforme o prazo de validade instituído pela Resolução 02/PPGSC/2018.

7. DAS ETAPAS

7.1. Primeira etapa – Prova de conhecimentos em Saúde Coletiva (etapa eliminatória e classificatória).

Será realizada no dia **12/06/2023**, das 9h às 12 horas, na sala H004, bloco H, térreo, no Centro de Ciências da Saúde, no Campus Reitor João David Ferreira Lima, Florianópolis/SC.

7.1.1. A prova constará de **2 (duas)** questões dissertativas.

7.1.2. Os candidatos deverão discorrer sobre dois de três temas sorteados no momento da prova, entre os seguintes temas de saúde coletiva: (1) Saúde e cidadania; (2) Políticas Públicas e seus impactos na saúde; (3) Determinantes sociais em Saúde; (4) Processo saúde-doença e promoção da saúde; (5) Redes de atenção à saúde; (6) Perfil demográfico, perfil epidemiológico e promoção de saúde; (7) Participação popular e controle social.

7.1.3. As respostas terão o limite máximo de uma página para cada tema sorteado e deverá ser redigida a caneta de tinta azul ou preta, em papel fornecido pelo programa no momento da prova. O candidato terá sua prova discursiva avaliada com nota 0 (zero) em caso de letra ilegível.

7.1.4. As respostas serão avaliadas por três professores da comissão de seleção, que passarão por calibragem prévia dos padrões de correção, com base nos seguintes critérios: (a) atendimento ao tema proposto; (b) clareza e coerência do texto; (c) argumentação/ senso crítico sobre o tema; (d) seletividade de informações/ capacidade de síntese; (e) utilização adequada da Língua Portuguesa. Cada professor atribuirá uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) para as respostas do candidato, admitindo até duas casas decimais. A nota da etapa será a média aritmética das três notas atribuídas ao candidato por cada professor. Esta etapa será eliminatória e classificatória, sendo aprovados na etapa os candidatos que obtiverem nota mínima 7,00 (sete).

7.1.5. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, o porte e utilização de computadores, aparelhos celulares ou similares, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta, sendo excluído do processo seletivo o candidato que descumprir esta determinação.

7.1.6. Durante a prova será permitido apenas o uso de caneta, lápis ou lapiseira e borracha.

7.1.7. O ingresso no local de realização da prova de conhecimentos em Saúde Coletiva ocorrerá mediante a apresentação de documento de identificação com foto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail:ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

7.1.8. Os candidatos deverão apresentar-se com 30 minutos de antecedência no local de realização da prova. Não será permitido o ingresso do candidato após o início da prova de conhecimento.

7.1.9. A divulgação do desempenho dos candidatos na primeira etapa será no dia **19/06/2023**, até às 18 horas, no site do PPGSC (<http://ppgsc.ufsc.br>).

7.2. Segunda etapa - Análise do anteprojeto (etapa eliminatória e classificatória)

7.2.1. O anteprojeto escrito em documento em PDF será analisado com base nos critérios do **Anexo 7** por dois professores da comissão de seleção, devendo atender a temática e campo de conhecimento escolhidos. A nota final desta etapa será a média aritmética das duas notas atribuídas ao anteprojeto, admitindo até uma casa decimal. No caso de disparidade de 2,00 (dois) ou mais pontos entre as notas atribuídas por cada professor será designado um terceiro avaliador e a nota final será a média aritmética das notas atribuídas ao candidato por cada professor. A falta de correspondência entre o conteúdo da proposta e linha temática indicada pelo candidato no ato de sua inscrição implicará na **emissão de nota zero**.

7.2.2. O anteprojeto deve ser elaborado conforme roteiro do **Anexo 6** e **não pode conter a identificação do candidato**. Será de responsabilidade da secretaria do PPGSC identificar os anteprojetos dos candidatos incluindo um código de identificação e encaminhá-los para análise da Comissão de Seleção.

7.2.3. Somente serão avaliados os anteprojetos dos candidatos aprovados na Primeira etapa deste edital.

7.2.4. O projeto apresentado poderá sofrer alterações no decorrer do curso, de acordo com deliberações entre orientando e orientador.

7.2.5. O resultado da segunda etapa será a média aritmética das notas atribuídas ao anteprojeto.

7.2.6. Essa etapa é eliminatória e classificatória, de forma que serão aprovados para a terceira etapa candidatos que obtiverem média **7,00 (sete) ou superior**.

7.2.7. A divulgação dos resultados da segunda etapa será no dia **28/06/2023**, até às 18 horas, no site do PPGSC (<http://ppgsc.ufsc.br>).

7.3. Terceira etapa – Arguição de anteprojeto (etapa classificatória)

7.3.1. A arguição analisará o desempenho do candidato nos seguintes critérios: (a) capacidade de apresentação de respostas, (b) domínio temático, (c) domínio metodológico e (d) capacidade de sustentação. A nota será a média aritmética dos três arguidores.

7.3.2. A arguição será realizada entre os dias **06/07/2023 e 07/07/2023**, com horário previamente agendado para cada um dos candidatos, distribuídos em ordem alfabética, definidos conforme o número de aprovados na segunda etapa, com duração de até 30 minutos por candidato, **em formato presencial**. A divulgação do cronograma de arguições de anteprojetos de pesquisa ocorrerá no dia **05/07/2023**, até às 18 horas, no site do PPGSC (<http://ppgsc.ufsc.br>).

7.3.3. A divulgação do resultado da terceira etapa será no dia **10/07/2023**, até às 18 horas, no site do PPGSC (<http://ppgsc.ufsc.br>).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail: ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

7.3. Quarta etapa – Análise do *Curriculum vitae* (etapa classificatória)

7.3.1. O *Curriculum vitae* será pontuado conforme **Anexo 4** e convertido em nota de 7,00 (sete) a 10,00 (dez), a partir da obtenção de 0,1 ponto.

7.3.2. O *Curriculum vitae* deverá ser apresentado segundo os itens constantes no **Anexo 4**, conforme modelo do **Anexo 5**. Todos os documentos comprobatórios do *Curriculum vitae* deverão estar em arquivo único, em PDF. Deverão estar **ordenados e numerados sequencialmente conforme os grupos e itens descritos no Anexo 4**. Os candidatos que não apresentarem os documentos comprobatórios conforme especificado neste item do edital receberão a nota mínima desta etapa - **7,00 (sete)**.

7.3.3. É prerrogativa da Comissão de Seleção a atribuição da pontuação curricular, conforme a tabela de pontuação e a pertinência dos documentos apresentados.

7.3.4. Itens no *Curriculum vitae* sem comprovação não serão pontuados.

7.3.5. A divulgação do resultado da quarta etapa será no dia **10/07/2023**, até às 18 horas, no site do PPGSC (<http://ppgsc.ufsc.br>).

8. DA APROVAÇÃO

8.1. A nota final dos candidatos ao curso de doutorado será a média aritmética das notas de cada etapa do processo de seleção.

8.2. Serão aprovados os candidatos que obtiverem **nota final 7,00 (sete) ou superior**.

8.3. Para efeitos de classificação, serão constituídas duas listas de candidatos em ordem decrescente de nota final: uma lista com os candidatos aprovados e optantes por vaga de ações afirmativas e outra com os candidatos aprovados e não optantes por vaga de ações afirmativas. Os candidatos serão distribuídos conforme a disponibilidade de vagas na respectiva linha temática, especificada no **Anexo 1**. O preenchimento das vagas será iniciado pelos candidatos aprovados e optantes por vaga de ações afirmativas. Uma vez completado o preenchimento destas vagas nas linhas temáticas, passar-se-á ao preenchimento das vagas pelos candidatos aprovados e não optantes por vaga de ações afirmativas.

8.4. Caso a linha temática tenha 100% de vaga(s) preenchida(s) por candidatos optantes por vaga de ações afirmativas, será disponibilizada vaga suplementar na respectiva linha temática para candidato classificado na concorrência geral.

8.5. Em caso de desistência do candidato(a) optante por vaga de ações afirmativas aprovado, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) optante por vaga de ações afirmativas subsequentemente aprovado e da mesma modalidade.

8.6. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o/a candidato/a será eliminado/a do processo seletivo. Se houver sido aprovado ficará sujeito à anulação da sua matrícula no PPGSC/UFSC após procedimento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail:ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8.7. O resultado final será publicado no dia **14/07/2023**, até às 18 horas, no site do PPGSC (<http://ppgsc.ufsc.br>).

8.8. Em caso de desistência será convidado a ocupar a vaga o candidato subsequente classificado na linha temática em um período de até 1 (um) mês após o início do primeiro semestre letivo.

8.9. Eventual remanejamento de candidato aprovado, mas não classificado em sua linha temática de inscrição, para outra linha temática em que houver disponibilidade de vaga, será deliberado pelo Colegiado do PPGSC.

9. DO DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, serão considerados critérios de desempate, pela ordem sequencial:

9.1. Candidato com maior nota na prova de conhecimentos

9.2. Candidato com mestrado em Saúde Pública/Saúde Coletiva, ou área correlata.

9.3. Candidato com maior tempo na docência.

9.4. Candidato com maior pontuação obtida em publicações científicas.

9.5. Candidato com maior nota na análise do anteprojeto.

10. DOS RECURSOS

10.1. Pedidos de Reconsideração

10.1.1. Os pedidos de reconsideração consistem em pedido de revisão da avaliação.

10.1.2. Em cada etapa do Processo Seletivo, o candidato poderá interpor seu pedido de reconsideração por escrito e assinado. O pedido de reconsideração deve ser enviado assinado e digitalizado para o e-mail ppgsc@contato.ufsc.br.

10.1.3. O prazo do pedido de reconsideração, para cada uma das etapas previstas neste edital e para o resultado final, será de 72 (setenta e duas) horas. O prazo será computado em dias úteis, excluindo-se o dia da publicação do resultado.

10.1.4. A Comissão de Seleção terá prazo de até 72 (setenta e duas) horas (dias úteis) para analisar, julgar e comunicar a decisão ao interessado, em documento por escrito e enviado ao e-mail do candidato.

10.2. Recursos

10.2.1. O recurso consiste em questionamento em razão do descumprimento do edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail:ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

10.2.2. A interposição de recurso deve ser feita por escrito e o documento digitalizado devidamente assinado deve ser enviado para o e-mail ppgsc@contato.ufsc.br.

10.2.3. O prazo para interposição de recurso será de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação do resultado. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de recurso de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar conveniente.

10.2.4. O recurso deverá ser direcionado ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva.

10.3. Não será aceita outra forma de comunicação para fins de questionamento em razão de descumprimento do edital, para qualquer etapa do presente Processo Seletivo.

11. DO CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADES
11/05 a 31/05	Período de Inscrições
02/06	Homologação das inscrições
07/06	Término do prazo para interposição de recurso da homologação
12/06	1ª Etapa - Prova de conhecimentos
19/06	Divulgação do desempenho dos candidatos - 1ª Etapa
22/06	Término do prazo para interposição de recurso da 1ª Etapa
23/06	Divulgação do Resultado Final – 1º Etapa
28/06	Divulgação do desempenho dos candidatos – 2ª Etapa: anteprojetos de pesquisa
03/07	Término do prazo para interposição de recurso da 2ª Etapa
05/07	Divulgação do Resultado Final – 2º Etapa e Divulgação do cronograma da 3ª Etapa - Arguição de anteprojetos de pesquisa
06/07 e 07/07	3ª etapa - arguição do anteprojeto de pesquisa
10/07	Divulgação do desempenho dos candidatos – 3º Etapa (Arguição do Anteprojeto de Pesquisa) e 4ª Etapa (<i>Curriculum Vitae</i>) Divulgação do resultado final provisório
13/07	Término do prazo para interposição de recurso 4ª Etapa e do resultado final provisório
14/07	Divulgação do resultado final homologado pelo Colegiado do PPGSC
24/07 a 27/07	Matrícula
07/08	Início das aulas

OBS.: A validação da autodeclaração e a análise documental dos candidatos optantes por vagas de ações afirmativas serão realizadas em julho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail: ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

12. DA MATRÍCULA

12.1. Para a matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) **Documento de identidade** com foto (RG, CNH, Registros Profissionais, Carteira de Trabalho, passaporte) e CPF. Se estrangeiro, acrescentar a cópia autenticada do visto de permanência.
- b) **Documento de comprovação da formação acadêmica** do candidato, quais sejam: Diploma de Graduação em Instituição de Ensino Superior ou o certificado de Conclusão de Curso de Graduação.
- c) **Carta de liberação** da instituição empregatícia para frequentar o curso. Em caso de candidato sem vínculo empregatício, será exigido o documento em que este se declare em condição de frequentar o curso durante 4 (quatro) anos, mesmo se não for contemplado com bolsa de estudos.

12.2. A data da matrícula dos candidatos aprovados será informada por e-mail e na página do Programa (www.ppgsc.ufsc.br), após a homologação do resultado.

12.3. A matrícula no curso não assegura o recebimento de bolsa. O curso possui uma cota de bolsas cuja distribuição é feita de acordo com as normas definidas pela CAPES e com os critérios adotados pela Comissão de Bolsas e Finanças do PPGSC.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Todos os resultados serão divulgados na página eletrônica www.ppgsc.ufsc.br.

13.2. Esclarecimentos sobre o Processo Seletivo poderão ser solicitados somente pelo e-mail da Secretaria do PPGSC (ppgsc@contato.ufsc.br). Identificar no assunto da mensagem: PROCESSO SELETIVO 2023.

13.3. O Processo Seletivo e os candidatos ficam subordinados à Resolução Normativa nº 154/CUn/2021, à Resolução Normativa nº 04/CPG/2021, à Resolução Normativa nº 145/2020/CUn, ao Regimento do PPGSC, e outras que vierem a lhes substituir durante a vigência do curso.

13.4. Todas as etapas deste processo seletivo e demais publicações seguirão o horário oficial de Brasília.

13.5. As aulas terão início em agosto de 2023 conforme cronograma disponibilizado na página do Programa (www.ppgsc.ufsc.br).

Florianópolis, 11 de maio de 2023.

PROFA. DRA. ANDREIA MORALES CASCAES
SUBCOORDENADORA DO PPGSC/UFSC

Edital homologado pelo colegiado do PPGSC/UFSC no dia 10/05/2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail:ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 1
QUADRO DE VAGAS POR LINHA TEMÁTICA

DOUTORADO

Campo de conhecimento	Linha Temática	Vagas
Ciências Sociais e Humanas em Saúde	Bioética e Saúde Coletiva	1
	Sociologia e Saúde Coletiva	2
	Violência e Saúde Coletiva	1
Política, Planejamento e Gestão em Saúde	Política, Planejamento e Gestão em Saúde	5
Epidemiologia	Desigualdades em saúde	2
	Epidemiologia das doenças crônicas não transmissíveis	2
	Epidemiologia das doenças transmissíveis*	1
	Epidemiologia do envelhecimento	3
	Epidemiologia do estilo de vida relacionado à saúde	1
	Epidemiologia em Saúde do Trabalhador	1
	Estudos epidemiológicos em Atenção Primária à Saúde	1
TOTAL		20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail:ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 2

LINHAS TEMÁTICAS POR CAMPO DE CONHECIMENTO EM SAÚDE COLETIVA DE ACORDO COM AS VAGAS PARA O CURSO DE DOUTORADO

CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS EM SAÚDE

Bioética e Saúde Coletiva

Estudos e pesquisas acerca dos problemas éticos cotidianos no âmbito das políticas públicas, do trabalho, da formação em saúde e da ética em pesquisa envolvendo seres humanos, nas perspectivas da bioética crítico-social e da educação interprofissional em saúde.

Sociologia e Saúde Coletiva

Estudos epistemológicos e empíricos de caráter sociológico envolvendo construção dos saberes e práticas em saúde, práticas associativas em saúde, gênero e diversidade sexual.

Violência e Saúde Coletiva

Estudos dedicados aos problemas de saúde e violência, centrados prioritariamente numa análise crítica das políticas de controle da violência. Estudos dedicados a desigualdades em saúde que integrem a problemática da violência.

POLÍTICA, PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE

Política, planejamento e gestão em saúde

Estudos de planejamento, gestão e avaliação de Políticas Públicas em Saúde aplicados a programas, serviços e sistemas de saúde que utilizem metodologias quantitativas e qualitativas. Há interesse em estudos aplicados à gestão de serviços, conformação de redes temáticas, regionalização, financiamento, acesso e qualidade na atenção básica, e sobre desenvolvimento, oferta e uso de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) na área da saúde (serviços de Telessaúde para auxiliar na tomada de decisão clínica e de gestão, apoio ao diagnóstico, consulta e interconsulta e educação permanente dos profissionais de saúde).

EPIDEMIOLOGIA

Desigualdades Sociais em Saúde

Nessa temática são desenvolvidas pesquisas epidemiológicas que procuram investigar a distribuição desigual e injusta dos processos de saúde-doença em populações humanas, com ênfase em marcadores específicos de iniquidades, incluindo raça, cor ou etnia, sexo, gênero, posição socioeconômica e localização geográfica, visando ampliar os conhecimentos sobre os fatores associados, as causas, os efeitos e as intervenções para diminuí-las. Os estudos podem empregar dados primários, outros já coletados em pesquisas anteriores ou oriundos de sistemas de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail:ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

informações. Além disso, podem envolver qualquer desfecho em saúde, inclusive agravos, doenças e uso e acesso a serviços e intervenções em saúde.

Epidemiologia das doenças crônicas não transmissíveis

Estudos que abordem as doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) como fatores de morbimortalidade, os seus determinantes, os impactos, os custos sociais, econômicos, estratégias de prevenções e suas limitações.

Epidemiologia das doenças transmissíveis

Estudos que abordem as doenças transmissíveis, prevalência, incidência e fatores de risco, incluindo ambiente e comportamento de risco. Ênfase em estudos sobre a COVID-19 no Brasil. Avaliação de intervenções, seu impacto social e econômico. Simulação de estratégias de supressão da COVID-19.

*Deve-se inscrever candidatos cujos projetos sejam direcionados aos estudos da Covid-19.

Epidemiologia do Envelhecimento

Pesquisas epidemiológicas abordando o processo saúde-doença ao longo do envelhecimento, os fatores associados, causas, efeitos e intervenções que podem otimizar oportunidades para as populações envelhecerem com mais saúde, menos desigualdades, participação mais ativa na sociedade, mais autonomia, independência e qualidade de vida.

Epidemiologia do estilo de vida relacionado à saúde

Dedica-se ao estudo das sinergias entre os comportamentos do estilo de vida (ex. atividade física, comportamento sedentário, comportamento alimentar) em diferentes populações e levando em consideração as desigualdades em saúde; visa observar os determinantes (sobretudo os afetivos e cognitivos), os fatores associados e as relações entre estilo de vida e desfechos de saúde, principalmente a saúde mental.

Epidemiologia em Saúde do Trabalhador

Desenvolvimento de pesquisas epidemiológicas com foco na relação entre a atividade, o ambiente, aspectos organizacionais e fatores associados aos acidentes, agravos e doenças relacionadas ao trabalho nos diversos setores produtivos. Os delineamentos incluem a produção de dados primários e o uso de dados secundários.

Estudos epidemiológicos em Atenção Primária em Saúde

Epidemiologia de temas relacionados à saúde de populações humanas no âmbito da Atenção Primária em Saúde.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail:ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 3
DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, candidato (a) ao Curso de Doutorado em Saúde Coletiva no PPGSC/UFSC, declaro que estou concorrendo à vaga na linha temática abaixo assinalada:

Ciências Sociais em Saúde	Bioética e Saúde Coletiva	()
	Sociologia e Saúde Coletiva	()
	Violência e Saúde Coletiva	()

Política, Planejamento e Gestão em Saúde	Política, Planejamento e Gestão em Saúde	()
--	--	-----

Epidemiologia	Desigualdades Sociais em Saúde	()
	Epidemiologia das doenças crônicas não transmissíveis	()
	Epidemiologia das Doenças Transmissíveis	()
	Epidemiologia do Envelhecimento	()
	Epidemiologia do estilo de vida relacionado à saúde	()
	Epidemiologia em Saúde do Trabalhador	()
	Estudos epidemiológicos em Atenção Primária à Saúde	()

Em relação às vagas de ações afirmativas, declaro minha opção abaixo:

Não optante por vagas de ações afirmativas		()
Optante por vagas de ações afirmativas na modalidade:	Pretos e Pardos	()
	Indígenas	()
	Pessoa com deficiência	()
	Quilombolas	()
	Transexuais e travestis	()
	Beneficiários(as) do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal / Beneficiários(as) de bolsa de estudo voltada a estudante de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica	()
	Pessoa cigana em situação de vulnerabilidade socioeconômica	()
	Outras categorias de vulnerabilidade socioeconômica: População ribeirinha / População em situação de rua / População refugiada / Marisqueiras / Campesinos / Outros grupos.	()

Data: ____ / ____ / 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a):



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail:ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 4
FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE

	Pontuação
Grupo de Atividades 1 - Formação acadêmica	(máximo 2,5)
1.1. Mestrado em Saúde Coletiva, ou Doutorado em outra área	2,5
1.2. Mestrado em outra área	2,0
1.3. Especialização em Saúde Pública/Saúde Coletiva ou outra área da Saúde Pública/Saúde Coletiva	1,5
Observações: Para fins do presente processo seletivo, somente serão considerados como válidos documentos de cursos <i>stricto sensu</i> oriundos de programas reconhecidos pela CAPES.	
Grupo de Atividades 2 - Atividade profissional	(máximo 2,5)
2.1. Magistério em nível superior (pontuação por semestre, independentemente do número de disciplinas ministradas no período)	0,5 por semestre
2.2 Participação em Bancas Examinadora de seleção em concursos ou Trabalhos de Conclusão de Curso (Graduação, ou pós-graduação)	0,2 por atividade
2.3. Atividade profissional em Saúde Pública/Saúde Coletiva, ou afins, de nível central (gestão)	0,3 por ano
2.4. Atividade profissional em Saúde Pública/Saúde Coletiva, ou afins, de nível clínico-assistencial	0,2 por ano
Grupo de Atividades 3 - Produção Científica	(máximo 3,0)
3.1 Autoria ou coautoria de:	
3.1.1 Livro, capítulo de livro ou material para EaD (com ênfase em Saúde Coletiva)	Até 3,0*
3.1.2 Trabalhos na área de Saúde Coletiva publicados ou aceitos em periódicos Qualis A1, A2, A3 ou A4	Até 3,0*
3.1.3 Trabalhos na área de Saúde Coletiva publicados ou aceitos em periódicos Qualis B1, B2 ou B3	Até 2,0*
3.1.4 Trabalhos na área de Saúde Coletiva apresentados ou em coautoria em eventos nacionais ou internacionais	0,3
3.1.5 Trabalhos na área de Saúde Coletiva apresentados ou em coautoria em eventos regionais ou locais	0,1
*Avaliação qualitativa, orientado por critérios de pertinência, adesão à área, visibilidade da publicação, entre outros	
Grupo de Atividades 4 - Outras Atividades	(máximo 2,0)
4.1 Autoria ou coautoria de manuais para órgãos do serviço público em todas as esferas de Governo	Até 0,5 por atividade
4.2 Consultorias e assessorias ou ministração de cursos de curta duração em eventos nacionais ou internacionais	Até 0,5 por atividade

Atenção:

- É prerrogativa da Comissão de Seleção a atribuição da pontuação curricular, conforme a tabela de pontuação e a pertinência dos documentos apresentados.
- Os documentos comprobatórios referidos no *Curriculum Vitae* deverão estar em **arquivo único em PDF**, organizados e numerados sequencialmente conforme os itens e subitens descritos neste **Anexo 04**, utilizando o modelo disponibilizado no **Anexo 5**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail: ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 5

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

- Instruções gerais:** os Currículos serão pontuados de acordo com os itens do **ANEXO 4**. A pontuação será dada apenas aos itens comprovados documentalmente. Os documentos de comprovação devem estar numerados na mesma sequência de apresentação do currículo, de acordo com cada item da tabela de pontuação. Estes documentos devem ser numerados em blocos de itens (por exemplo, um candidato que possua dois artigos publicados pode apresentar a cópia da primeira página de cada artigo com a mesma identificação 3.1.2). Itens que o candidato não possua atividade não devem ser citados, passando para o próximo item de pontuação. Cada grupo de atividades tem um teto, e as pontuações são cumulativas até este teto; portanto, quem tiver – por exemplo – três anos de atividade comprovada no item 2.1 terá atribuído 2,5 pontos por esta atividade, e as demais produções não serão pontuadas, pois o candidato já atingiu a nota máxima neste grupo de atividades.
- O exemplo a seguir é meramente ilustrativo para facilitar a pontuação pela banca examinadora e diminuir as possibilidades de eliminação dos candidatos por erros na apresentação do Currículo. Nesse sentido, considerando a experiência acadêmico-profissional do candidato, pode ocorrer de que nem todos os grupos de atividades sejam contemplados. Caso isso ocorra, mantenha a numeração correspondente ao grupo.

3. CURRICULUM VITAE:

NOME:

CPF:

Endereço completo:

E-mail:

1.	Grupo 1: Formação Acadêmica
1.1	Diploma de pós graduação em ...
1.3	Certificado de especialização em saúde coletiva
2	Grupo 2: Atividade profissional
2.1	Magistério de nível superior - 2 semestres na Instituição “x” e 3 semestres na Instituição “y”
2.2	Participação em bancas de TCC de graduação - 8 bancas
3	Grupo 3: Produção científica
3.1.2	Artigos publicados em periódicos - 1 Qualis A1 e 1 Qualis A2
4	Grupo 4: Outras atividades
4.1	Participação no manual XX para órgãos do Serviço Público em todas as esferas de Governo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail:ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 6

ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DO ANTEPROJETO

A proposta, **cujo tema deverá estar adequado à temática a que o candidato está concorrendo** no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, deverá conter no máximo 15 (quinze) páginas, incluídas capa e referências bibliográficas, em letra Times New Roman, margens 3,0; fonte tamanho 12 e espaço entre linhas de 1,5.

A capa deverá conter o título do projeto e a temática na qual está se candidatando.

A proposta deverá ter sustentação bibliográfica suficiente e contemporânea, plenamente adequada à linha temática indicada pelo candidato no momento de sua inscrição.

São itens obrigatórios do projeto:

1. Título.
2. Introdução/Justificativa – contextualização do tema, apresentação do problema e relevância da proposição de pesquisa, adequada à linha temática pleiteada.
3. Objetivos.
4. Metodologia – claramente definida como: tipo de estudo, universo e participantes, amostragem (quando pertinente), variáveis/categorias de análise, técnicas de coleta e análise de dados, proposta de cronograma.
5. Limitações e contribuições para o campo do conhecimento e linha temática.
6. Referências Bibliográficas – em norma ABNT.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail: ppgsc@contato.ufsc.br - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 7
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO

TEMÁTICA:

CÓDIGO:

Na avaliação, você deverá avaliar cada item, com nota de 0 a 10.

Avaliador: _____

Adequação e pertinência ao campo da Saúde Coletiva e à linha de pesquisa pleiteada.

Adequado: SIM () NÃO () SE NÃO, EMITIR NOTA ZERO (0) E DESCLASSIFICAR O PROJETO (conforme item 7.2.1 do edital)

Observações e justificativa:

Formatação do projeto - presença dos 6 tópicos do projeto conforme edital (título/introdução/objetivos/métodos/limitações/ referências), tema adequado a temática escolhida pelo candidato (conforme o Anexo 2 do edital).

Observação: Descontar 0,5 pontos na nota final do projeto, em caso de inadequação.

Introdução/Justificativa – Apresentação e contextualização da temática e relevância da proposição de pesquisa (3,0 pontos)

Nota:

Observações:

Objetivos – Adequação dos verbos utilizados, dimensionamento e factibilidade, coerência com Introdução/justificativa (2,5 pontos)

Nota:

Observações:

Metodologia - coerência/adequação/suficiência para cumprimento dos objetivos (limitações são avaliadas no item a seguir) (3,0 pontos)

Nota:

Observações:

Limitações (0,5) - Limitações e contribuições para o campo do conhecimento e linha temática

Nota:

Observações:

Referências Bibliográficas – padronização das referências em alguma norma, coerente com a citação no texto e considerar pertinência, atualização e suficiência) (1,0 pontos)

Nota:

Observações:

NOTA FINAL (Soma dos itens, incluindo desconto eventual por formatação inadequada): _____

Assinatura do Avaliador: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail:ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 8
AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS OU PARDOS

Tendo realizado minha inscrição no processo seletivo disciplinado pelo Edital nº 03/PPGSC/2023, para uma das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas étnico-raciais, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012, Portaria Normativa nº 18/2012/MEC e Portaria Normativa nº 145/2020/CUn:

1. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de 2023.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS)
PRETOS OU PARDOS**

A Comissão após avaliação candidato(a):

() **SIM.** Valida essa autodeclaração.

() **NÃO** valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2023.

Assinatura da Comissão: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail:ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 9
AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) INDÍGENA

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGSC/2023 (Edital nº 03/PPGSC/2023) que sou **INDÍGENA**.

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGSC/2023, que pertenço a seguinte Etnia Indígena:

Nome da Etnia: _____

3. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGSC/2023, que sou proveniente da seguinte Aldeia Indígena:

Nome da Aldeia: _____

Município e Estado da Federação: _____

2. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2023.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS)
INDÍGENA**

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

() **SIM**. Valida essa autodeclaração.

() **NÃO** valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2023.

Assinatura da Comissão: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail:ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 10
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Tendo realizado minha inscrição no processo seletivo disciplinado pelo Edital nº 03/PPGSC/2023 para uma das vagas destinadas no termo do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990;

1. () DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência.
2. () DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de 2023.

Nome do Candidato: _____

Assinatura do Candidato: _____

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA
COM DEFICIÊNCIA**

A Comissão de validação de Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

() **SIM**, valida essa autodeclaração.

() **NÃO**, não valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2023.

Assinatura da Comissão: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail:ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 11

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) QUILOMBOLA

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGSC/2023 (Edital nº 03/PPGSC/2023) que sou **QUILOMBOLA**.

2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGSC/2023, que sou proveniente da seguinte Comunidade Quilombola:

Nome da Comunidade: _____

Município e Estado da Federação: _____

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2023.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) QUILOMBOLA

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

() **SIM**. Valida essa autodeclaração.

() **NÃO** valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2023.

Assinatura da Comissão: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail:ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 12

AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) TRANSEXUAL OU TRAVESTI

1. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGSC/2023 (Edital nº 03/PPGSC/2023) que sou **TRANSEXUAL**.
2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGSC/2023, que sou **TRAVESTI**.
3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2023.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) TRANSEXUAIS E TRAVESTIS

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

SIM. Valida essa autodeclaração.

NÃO valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2023.

Assinatura da Comissão: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail:ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 13

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA CIGANA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo PPGSC/2023 (Edital nº 03/PPGSC/2023), para vagas de ações afirmativas, conforme a Resolução Normativa 145/2020/CUn, que pertencço a etnia cigana: _____ proveniente do acampamento / comunidade de etnia cigana: _____ localizada em (município / estado) _____. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração sujeito-me às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de 2023.

Nome Completo: _____

Assinatura candidato(a): _____

Nome completo da liderança Cigana: _____

Telefone com DDD: _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS CIGANAS

A Comissão de Validação de Autodeclaração de pessoas ciganas, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

() **SIM.** Valida essa autodeclaração.

() **NÃO** valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2023.

Assinatura da Comissão: _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE
CEP.: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
e-mail:ppgsc@contato.ufsc.br. - <http://www.ppgsc.ufsc.br>

ANEXO 14

AUTODECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

EU, _____, CPF nº _____,
RG nº _____ tendo sido aprovado (a) e classificado (a) no Processo Seletivo PPGSC/2023 (Edital nº 03/PPGSC/2023) para vaga de ações afirmativas, conforme a Resolução Normativa nº 145/2020/CUn, DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que apresento vulnerabilidade socioeconômica, comprovada pelos documentos enviados na inscrição [(i) comprovante de ter sido beneficiário(a) do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal ou beneficiário(a) de cadastro socioeconômico voltado a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica ou (ii) comprovante de cadastro no CAD único do Governo Federal, cadastro no SUAS.]

DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

A Comissão de Validação de Autodeclaração de vulnerabilidade socioeconômica, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

() **SIM.** Valida essa autodeclaração.

() **NÃO** valida essa autodeclaração e **NÃO** habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas.

Florianópolis, _____ de _____ de 2023.

Assinatura da Comissão: _____